



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro
PROJETO DE LEI DE ____ JULHO DE 2025

Dispõe Sobre instituir o programa “Parada Segura”, para mulheres, idosos ou pessoas com deficiência “PcD”, no transporte coletivo noturno no âmbito do Município de Rio Branco.

O **VEREADOR LEÔNCIO CASTRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Branco, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Parada Segura” no transporte coletivo urbano do Município de Rio Branco, destinado a permitir que mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência desembarquem fora dos pontos fixos, a partir das 20h, em qualquer local do trajeto que seja considerado seguro pelo condutor.

Art. 2º O objetivo do programa é aumentar a segurança e facilitar o acesso desses grupos ao transporte público, especialmente no período noturno.

Art. 3º O desembarque deverá ocorrer sempre pelo lado da calçada, respeitando as condições de segurança e viabilidade operacional do transporte coletivo.

Art. 4º Os motoristas e cobradores deverão ser capacitados para garantir a execução correta do programa, observando os critérios de respeito, sigilo e segurança.

Art. 5º As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo deverão divulgar amplamente o Programa “Parada Segura” em seus veículos e terminais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, 24 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LEONCIO TEMOTEO DE CASTRO**
Data: 24/07/2025 11:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leôncio Castro

Vereador – Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa **“Parada Segura”** no transporte coletivo de Rio Branco, voltado a proteger mulheres, idosos e pessoas com deficiência “Pcd” durante o período noturno.

Estudos e relatos demonstram que o trajeto entre os pontos de ônibus e as residências pode representar riscos à integridade física desses cidadãos, sobretudo após o anoitecer *“Nesse horário já está escuro, o comércio está fechado e as ruas estão mais desertas. É um cenário perfeito para a ação dos ladrões”*, afirmou um investigador da Polícia Civil.

Permitir o desembarque fora dos pontos fixos, em locais mais próximos e seguros, é uma medida simples, de baixo custo e alta efetividade na promoção da segurança pública e da dignidade humana.

A proposta já é adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros e pode ser facilmente implementada em Rio Branco com apoio das concessionárias e capacitação dos motoristas.

Conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação desta iniciativa que protege a vida e promove cidadania.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LEONCIO TEMOTEO DE CASTRO
Data: 24/07/2025 11:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leôncio Castro

Vereador – Câmara Municipal de Rio Branco